

ajuste 202200000058

**TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO**

**INSTRUMENTO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 04/2020 QUE CELEBRAM ENTRE SI "FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME" E "W. FACCIOLI COMÉRCIO", CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. PARA PRESTAÇÃO DE ASSESSORIA EM SEGURANÇA DO TRABALHO.**

Pelo termo de prorrogação ao contrato administrativo de um lado, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA - FUSAME**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob nº 47.716.204/0001-97, com sede na Avenida da Saúde nº 415, bairro Jardim Nossa Senhora de Fátima, Americana-SP, CEP 13478-640, neste ato representado por seu Diretor Presidente, Douglas Henrique Magalhães Ferreira, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 33.584.840-0-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 275.480.948-17, doravante denominada FUSAME e, de outro lado, **W. FACCIOLI COMÉRCIO, CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 04.409.286/0001-14, com sede na Rua Itapira, nº 381, Jardim Adélia, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP 13455-100, neste ato representada pelo Sr. Walter Faccioli, portador da cédula de identidade RG nº 15.428.063 SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob nº 027.922.428-17, a seguir denominada **CONTRATADA**, ajustam e acertam o presente "Instrumento de Prorrogação ao Contrato Administrativo para a Prestação de Serviços de Assessoria em Engenharia de Segurança do Trabalho", cujas cláusulas e condições serão as seguintes:

**Cláusula Primeira: do objeto**

A **CONTRATADA** prestará à **FUSAME** os mesmos serviços estipulados no contrato administrativo nº 04/2020, firmado entre as partes.

**Cláusula Segunda: do valor**

O valor da presente prorrogação do contrato administrativo é de R\$ 17.520,00 (dezesete mil, quinhentos e vinte reais), que corresponde ao valor total da prestação dos serviços contratados relativo ao período de 12 (dize) meses, conforme proposta financeira, sendo R\$ 1.460,00 (mil, quatrocentos e sessenta reais) mensais.

**Cláusula Terceira: do prazo**

O prazo de duração deste contrato administrativo é de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais períodos, até o limite previsto no artigo 57, inciso II da Lei Federal nº 8.666/93, caso haja dotação orçamentária, seja comprovadamente conveniente para **FUSAME** e de comum acordo entre as partes, podendo ainda ter sua rescisão antecipada, comunicando a contratada no prazo mínimo de 60 (sessenta) dias.

**Cláusula Quarta: da ratificação**

As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo n.º 04/2020, celebrado nos autos da Dispensa n.º 02/2020 (Procedimento Administrativo n.º 000.336/2020).

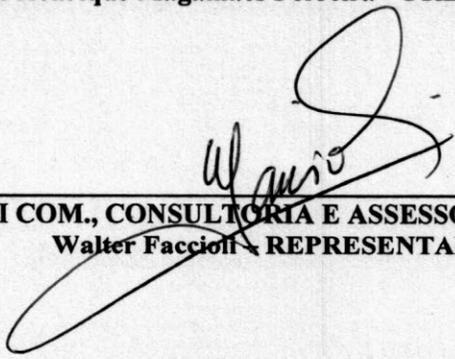
**Cláusula quinta: do foro**

Fica eleito o Foro da Comarca de Americana para dirimir eventuais desavenças da presente contratação que não forem resolvidas amigavelmente e na esfera administrativa.

Estando as partes de pleno acordo com o avençado, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de duas testemunhas que também assinam.

Americana/SP, 30 de março de 2022.

  
\_\_\_\_\_  
**FUNDAÇÃO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE AMERICANA – FUSAME**  
**Douglas Henrique Magalhães Ferreira – PRESIDENTE DA FUSAME**

  
\_\_\_\_\_  
**W. FACCIOLI COM., CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA. – CONTRATADA**  
**Walter Faccioli – REPRESENTANTE LEGAL**

**Testemunhas:**

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Flávia R. Costa  
RG: 67.926.493-0

  
\_\_\_\_\_  
Nome: Leticia Cristina S. Costa Brito  
RG: